

## **RESOLUÇÃO Nº 139/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, – Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Resolução CIT nº 10, DE 8 de dezembro DE 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº3.134 de 17 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 11356.696000/1210-03 que destina recurso ao Município de São Mateus para aquisição de aparelho de RX digital.

Considerando o Projeto Técnico de aquisição de Raio X Digital encaminhado pelo município de São Mateus-ES.

Considerando o informe do Fundo Nacional de Saúde feito aos municípios, que o encerramento para atendimento às diligências do cadastramento de propostas de Emendas Parlamentares do primeiro ciclo

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº25/2021 – CIR Central /Norte, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X, com recurso de Emenda Parlamentar, do município de São Mateus-ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 24 de agosto de 2021.

### **NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/08/2021 12:06:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2021 12:06:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-J5R4WK>